



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

**Dispõe sobre Concurso Público para provimento de Cargo do Conselho Regional de Serviço Social do Piauí e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Piauí - 22ª Região torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham aberto as inscrições ao Concurso Público para provimento de Cargo Efetivo no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 22ª Região, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas as disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Número de Vagas: 02 (duas) para provimento efetivo conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no ANEXO I.
- 1.2. O Concurso Público será realizado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos - LTDA**, localizada na Rua Coronel César, 2007 – 1º andar – Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada através do Processo Licitatório – Pregão Presencial Nº 001/2016, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
- 1.3. **O Concurso será de Provas Objetivas e de Títulos.**
- 1.4. O concurso será para provimento de cargos efetivos.
- 1.5. A distribuição de vagas para os cargos de provimento efetivo encontra-se no Anexo I do Edital.

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela **internet**. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2. As inscrições serão realizadas no período de 08 de Maio de 2017 a 23 de Junho de 2017.**

2.3. A inscrição será efetuada pela internet nos sites [www.cresspi.org.br](http://www.cresspi.org.br) ou [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).

**2.4. O horário máximo para fazer a inscrição será às 17 horas do dia 23 de Junho de 2017.**

**2.5. Procedimentos para inscrição pela internet:**

2.5.1. Para fazer a inscrição pela internet, no endereço [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br), o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Concurso Público do Conselho Regional de Serviço Social do Piauí, no período das inscrições.

2.5.2. Após a inscrição o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada.

2.5.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco credenciado com o Conselho Regional de Serviço Social baixar as inscrições no sistema da CONSEP e isso ocorrerá em no máximo até 5 dias após o término das inscrições.

**2.5.4. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 23 de Junho**



**de 2017 não serão aceitas, conforme item 2.4.**

2.5.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.5.6. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do Conselho Regional.

2.5.7. Não será concedida isenção da taxa de inscrição.

2.6. O presente Concurso Público será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.7. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso Público no endereço eletrônico [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br), e por e-mail ([suporteconsep@gmail.com](mailto:suporteconsep@gmail.com)).

2.8. A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.

2.9. As solicitações de inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.5.5 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

**2.10. A Comissão Organizadora do Concurso publicará até dia 07 de Julho de 2017**, no site da CONSEP e do CRESS-PI, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência física será publicada a parte. Caso não constar o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como deficiente foi indeferida.

2.11. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.10, o mesmo terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso sob pena de não ser acatado reclamações posteriores.

### **3. DO CONCURSO**

3.1. O concurso será de provas objetivas e títulos.

3.2. As provas objetivas do concurso versarão sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Conhecimento de Informática, legislação CRESS / CFESS e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.2.

3.3. O concurso será realizado simultaneamente para todos os candidatos em local a ser definido. **Até dia 24 de Julho de 2017**, será publicado no site da CONSEP e do CRESS-PI a relação com o nome dos candidatos e locais de aplicação de provas.

3.4. O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 30 (trinta) minutos de seu início.

3.5. Os títulos serão para os candidatos que forem classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas do cargo.



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

**4. DAS PROVAS**

4.1. DA PROVA OBJETIVA. A prova será realizada no dia **30 de Julho de 2017**, a partir das 9:00 horas (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (9:00 horas) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação da prova objetiva serão divulgados até **dia 24 de Julho de 2017** no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br) e no CRESS-PI.

4.2. A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

4.2.1. Agente Administrativo:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Informática	10	2,0	20
Legislação	10	3,0	30
Conhecimentos Específicos	10	3,0	30
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

4.3. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas.

4.4. Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade com o qual fez a inscrição.

4.5. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação).

4.6. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

4.7. Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, excetuando-se a caneta.

4.8. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura na Folha de Frequência e no Cartão Resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas de acordo com o item 4.9, implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.9. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltar 30 (trinta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aula antes do horário que trata o presente item não poderá retornar para buscá-la. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por email dentro do prazo recursal. Após esse prazo não serão enviadas provas por email.



#### 4.10. DA PROVA DE TÍTULOS

4.10.1. A prova de títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

Título	Pontos na área	Limite de Pontos
I - CURSOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA COM CARGA HORÁRIA MININA DE 60H	2,0	4,0
II - CURSOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA COM CARGA HORARIA MININA DE 40H	2,0	4,0
III - APROVAÇÃO EM CONCURSO NA ÁREA DO CARGO, COMPROVADA COM A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL	1,0	2,0
IV - EXPERIENCIA DE TRABALHO ANUAL NA ÁREA DO CARGO	1,0	4,0
<b>Total</b>		<b>10</b>

4.10.2. A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho.

4.10.3. A comprovação dos cursos será mediante apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso.

4.10.4. A comprovação da aprovação de concurso público será mediante apresentação de cópia de Diário Oficial contendo o resultado da aprovação em concurso.

4.10.5. A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.5 terão seus títulos avaliados.

4.10.4. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo VII** para envio de títulos, **em duas vias**, sob pena de não serem acatados.

4.10.5. Os Títulos de que tratam o presente item deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** pelos correios até o dia **16 de Agosto de 2017**, para o endereço da CONSEP, Rua Coronel César, nº 2007, Primeiro Andar, Bairro Piçarreira, Teresina, Piauí, CEP: 64055-645.

#### 5. O CARGO E RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. O cargo e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se no Anexo II do presente Edital.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será classificado o candidato que atingir no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos e não zerar nenhum dos Conteúdos da prova no total de 5 (cinco) vezes o número de vagas por cargo.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 6.1.

6.3. O candidato aprovado será convocado segundo a ordem de classificação atendendo as necessidades do CRESS-PI.



## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

---

6.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003);

6.4.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

6.4.3. Maior número de pontos na prova de legislação;

6.4.4. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos).

### **8. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

8.1. O provimento do candidato aprovado e classificado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino e apresentar os referidos comprovantes;;

c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

e) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “ *a bem do serviço público*”;

f) Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) Apresentar comprovação dos requisitos necessário previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do presente Edital;

h) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo I deste Edital.

i) Declaração que não é diretor membro do colegiado do CRESS – PI.

J) Apresentar certidão de nascimento ou casamento;

l) Apresentar cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, Registro Geral e comprovante de escolaridade

8.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

8.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4 recentes

8.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

8.5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades do Conselho Regional de Serviço Social/PI.

8.7. Não será admitido adiamento de posse.



## 9. DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## 10. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. As pessoas portadoras de deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida.

10.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior seja superior a fração de 0,50 (zero virgula cinquenta) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

10.3. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho;

IV- deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

10.4. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.



10.5. No ato da inscrição via internet, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, enviando para a CONSEP o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no Anexo III, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física. A data de postagem do envio nos Correios do Laudo Médico será até dia **23 de Julho de 2017** e deverá ser enviado para CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, com endereço na Rua Coronel César, 2007 – 1º andar – Bairro Piçarreira, – Teresina – PI, CEP: 64.055-645.

10.6. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo III do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

10.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

10.8. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.9. O candidato portador de deficiência, se classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte.

10.10. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

10.11. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

10.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

## **11. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO:**

11.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- a) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, agenda eletrônica, relógio digital, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta.
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Concurso Público;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar;





## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

---

- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.
- j) durante a aplicação da prova o celular do candidato tocar ou vibrar, independente de atender ou não.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 12.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 12.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
- 12.3. A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;
- 12.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.
- 12.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 12.6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
- 13.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP e do CRESS-PI de cada uma das seguintes etapas do Concurso:
  - a) Publicação do Edital do Concurso;
  - b) Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição;
  - c) Publicação do Gabarito Preliminar;
  - d) Publicação do Resultado da Prova Escrita e Títulos;
  - e) Publicação do Resultado Final do Concurso.
- 13.3. Os recursos a que se refere o item 13.2. deverão ser enviados por email para [recursosconsep@gmail.com](mailto:recursosconsep@gmail.com), utilizando obrigatoriamente o modelo de formulário constante no **Anexo IV**, anexando a fundamentação.
  - 13.3.1. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.
  - 13.3.2. Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.
  - 13.3.3. Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.





CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

---

13.3.4. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.3.5. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.4. A aprovação no Concurso assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência do Conselho Regional de Serviço Social do Piauí - PI, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

13.5. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Celetista.

13.6. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais conforme expediente do CRESS-PI.

13.7. A taxa de inscrição será de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**13.8. As atribuições do cargo encontram-se no Anexo V do presente Edital.**

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

13.10. O cronograma do concurso consta no **Anexo VI**, podendo o mesmo ser modificado pela banca.

**Teresina – PI, 04 de Maio de 2017.**

**Solange Maria Teixeira**  
**Presidente do Conselho Regional de Serviço Social do Piauí**



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

---

**ANEXO I**  
**QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

<b>Nº Ordem</b>	<b>Cargo</b>	<b>Requisitos Necessários</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vagas Para Portadores de Deficiência</b>
<b>01</b>	Agente Administrativo	<b>Ensino Médio Completo</b>	02	R\$ 1.687,85*	Sede do CRESS-PI	-

**\*Ticket alimentação no valor atual de R\$ 451,00 (valor vigente)**

**\*Auxílio saúde no valor de R\$ 184,00**



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

## ANEXO II

### Conteúdos Programáticos

#### O CARGO E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

##### Língua Portuguesa

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.

##### Conhecimento de Informática

Introdução ao Processamento de Dados – Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Memórias: memória R.A.M, memória R.O.M, byte, programa, discos, tipos de discos, CD-ROM, drive ou unidade de discos, arquivo, teclado; Windows, Word; Excel e Internet. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras

##### Legislação

LEI N. 8.662/1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências, Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, RESOLUÇÃO CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008, RESOLUÇÃO CFESS nº 582, de 01 de julho de 2010; REGIMENTO INTERNO DO CRESS/PI; RESOLUÇÃO CRESS Nº Nº 91, de 29 de novembro de 2016 QUE Estabelece a fixação da anuidade para o exercício de 2017 de pessoa física e de pessoa jurídica e determina outras providências.

##### Conhecimentos Específicos

Conceito de administração pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Noções sobre registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões. Técnicas de arquivos. Elaboração de ofícios, correspondências, formas de tratamentos e abreviações de tratamentos de personalidades. Noções de técnicas de secretariado, uso de fax e internet. Regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação). Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos.



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

**ANEXO III**

**Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoas com Deficiência**  
**REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**CONCURSO PÚBLICO:** Edital 001/2017

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ**

**TERESINA - PI**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**N.º da inscrição:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** Agente Administrativo

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**CONCURSO PÚBLICO:** Edital 001/2017

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ**

**TERESINA - PI**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Nº da Inscrição:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** Agente Administrativo

**TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)**

		Referente a Prova Escrita
	Contra o Edital do Concurso	N.º da(s) questão (ões):
	Contra Indeferimento de Inscrição	Gabarito Preliminar:
	Contra Gabarito da Prova Objetiva / Títulos	Resposta Candidato:

**Justificativa do candidato – Razões do Recurso**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Obs:**

1. Recurso não identificado com nome do candidato cargo e numero de inscrição não será reconhecido.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar.**
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**ANEXO V**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**Agente Administrativo:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Organizar e/ou manter arquivos, dispondo documentos em sequência lógica, visando facilitar a conservação e o manuseio dos mesmos; atualizar instrumentos normativos, procedendo às alterações pertinentes, com a finalidade de facilitar consultas e prestar informações; realizar e digitar levantamentos referentes a assuntos administrativos diversos, coletando dados de fontes específicas e anotando-se em formulários apropriados, a fim de fornecer subsídios para controle e análise; redigir minutas de correspondências simples e rotineiras, desenvolvendo os textos específicos com finalidade de obter e/ou prestarem informações; orientar e prestar informações a interessados, esclarecendo dúvidas, atendendo solicitações e/ou efetuando encaminhamento a pessoas e/ou órgãos pertinentes; providenciar a reprodução de documentos, a fim de atender as necessidades dos serviços; atender ao público em geral, pessoalmente e/ou por telefone e também por e-mail, prestando informações sobre assuntos diversos, para orientar e/ou encaminhar aos órgãos e/ou pessoas solicitadas; atuar no suporte administrativo às comissões, diretoria e agentes fiscais; organizar e manter atualizado o cadastro e as informações contidas no sistema de mala direta; efetuar serviços de correios; efetuar o protocolo e entrada de ações na justiça; orientar quanto aos procedimentos e documentação necessária para instrução de processo de inscrição principal, reinscrição, cancelamento, transferência, apostilamento e outros processos; efetuar emissão de boletos para pagamento; receber e registrar denúncias efetuadas e encaminhar à fiscalização para averiguação e providências; participar de programas de capacitação e desenvolvimento profissional promovidos pelo Conselho; efetuar leitura e triagem de correspondência eletrônica, atendendo as solicitações e encaminhando às áreas envolvidas; transmitir e/ou receber documentos através de e-mail; participar de reuniões do Conselho para discussão de assuntos gerais e/ou casos específicos e atualização de procedimentos e técnicas; manter o superior imediato informado sobre qualquer problema que possa comprometer o desempenho ou a qualidade dos serviços prestados;. Operacionalizar o siscaf; executar outras atividades correlatas.



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA FÍSICO -**

<b>ATIVIDADE/ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Extrato do Edital do Concurso no Diário Oficial	05.05.2017
Período de Inscrição	08.05.2017 a 23.06.2017
Publicação das Inscrições deferidas	07.07.2017
Publicação dos Locais de Prova	24.07.2017
<b>Aplicação da Prova</b>	<b>30.07.2017</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminar	31.07.2017
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	48hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	03.08.2017
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	03.08.2017
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	04.08.2017
Prazo de Recurso contra o resultado da Pontuação da Prova Objetiva	48hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado dos recursos da Pontuação da Prova Objetiva	09.08.2017
<b>Prazo para envio dos Títulos (EXCLUSIVAMENTE PELOS CORREIOS)</b>	<b>16.08.2017</b>
Resultado dos Títulos	25.08.2017
Prazo de Recurso Contra o Resultado da Pontuação da Prova Objetiva	48hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado dos Recursos da Pontuação dos Títulos	<b>30.08.2017</b>
<b>RESULTADO FINAL DO CONCURSO</b>	<b>30.08.2017</b>
<b>Homologação do Concurso</b>	<b>01.09.2017</b>





CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS**

À

**Comissão Examinadora do Concurso Público  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO**

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-item 4.10 do Edital.

01- Nome de candidato: \_\_\_\_\_

N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_ Número de Documentos Entregues: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

02- O candidato na entrega de títulos deverá efetuá-los em envelopes aberto para conferência do quantitativo de documentos, subscritos da seguinte forma:

**Referente: Documentos Títulos - CRESS – 22ª. REGIÃO**

**CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA.**

**Nome do Candidato:**

**Número de Inscrição:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

03- Os documentos enviados, **todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

04- Tabela a ser preenchida pelo candidato.

**MARQUE COM X A PONTUAÇÃO PLEITEADA:**

Especificação Títulos	PONTOS		
	P. área		Total
I - CURSOS NA ÁREA DE INFORMATICA COM CARGA HORÁRIA MININA DE 60H	2,0		
II - CURSOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA COM CARGA HORARIA MININA DE 40H	2,0		
III - APROVAÇÃO EM CONCURSO NA ÁREA DO CARGO, COMPROVADA COM A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL	1,0		
IV - EXPERIENCIA DE TRABALHO ANUAL NA ÁREA DO CARGO	1,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Pontuação solicitada pelo candidato: \_\_\_\_\_

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato